

Cubatão e suas crianças

No último dia 9 de abril a cidade de Cubatão comemorou seu 59º aniversário de emancipação político-administrativa. Ocorre que os historiadores ainda revelam a existência de, pelo menos, três datas dignas de registro para serem estudadas: a primeira ligada à doação de terras, a chamada sesmaria; a segunda, determinando a fundação da povoação em 19 de fevereiro de 1803, retificada em 18 de junho do mesmo ano; e a terceira, em 12 de agosto de 1833, onde a Regência do Brasil, em nome do Imperador D. Pedro II, expediu a lei nº 24. Esta última data, aliás, encontra-se em seu atual brasão.

A história demonstra que os bananicultores, os comerciantes e os profissionais liberais começaram a pensar na proposta de separar Cubatão de Santos a partir de 1930. Ora, desde 1º de março de 1841 o povoado de Cubatão estava anexado a Santos. Assim, em meados de abril de 1948 foi constituída uma comissão para trabalhar pela elevação de Cubatão à categoria de município.

Pois bem, em 24 de dezembro de 1948, através da Lei Estadual nº 233, Cubatão fora oficialmente reconhecida como Cidade a partir de 1º de janeiro de 1949, mas sob a administração do prefeito de Santos. O primeiro escrutínio eleitoral da cidade ocorrera em 13 de março, sendo eleitos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo.

Em 9 de abril de 1949, foi então empossado o primeiro prefeito, o dr. Armando Cunha, após missa solene realizada na matriz de Nossa Senhora da Lapa.

Essa, em breve e apertada síntese, a história da criação político-administrativa da "Rainha das Serras", a nossa querida Cubatão! Várias foram as transformações pelas quais a cidade passou nessas últimas décadas.

Em especial gostaríamos de chamar a atenção para o brilhante trabalho que vem sendo desenvolvido no município em prol de suas crianças e seus adolescentes, com o compromisso recente do governo municipal em aderir ao Programa Prefeito Amigo da Criança, criado pela Fundação Abrinq, sendo-lhe, desde logo, concedido o "Selo Prefeito Amigo da Criança", como reconhecimento de uma série de ações implementadas na área da infância e da juventude, especialmente no combate à carência e à pobreza das crianças e dos adolescentes do município.

Ademais, primando pelos mandamentos preconizados pela Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (o Estatuto da Criança e do Adolescente o chamado ECA), o poder público efetivamente reconhece ser prioridade absoluta a proteção integral à criança e ao adolescente, assegurando a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDIÇA) de Cubatão, a efetivação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Função) e a criação do Conselho Tutelar respaldam essa vontade governamental que fielmente retrata a



preocupação do futuro desse nosso povo, qual seja, o investimento nas crianças e nos adolescentes de Cubatão, em todas as áreas estabelecidas pelo ECA.

Essas iniciativas igualmente resultaram na adesão do município à Rede Metropolitana dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Metropolitana da Baixada Santista, integrada ainda pelos municípios de Santos, São Vicente, Guarujá, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Peruíbe e Itanhaém, cuja precípua missão e propósito visam contribuir para a atuação integrada dos seus conselheiros, proporcionando a troca de informações, experiências, estimulando parcerias e apoiando as iniciativas governamentais e não-governamentais desse setor.

Em 13 de junho de 2007 instituiu-se o Termo de Adesão entre esses Municípios, empreendendo assim o Programa Destinação Criança (www.destinacaocrianca.org.br) tentando despertar em nossa sociedade o interesse em apoiar todas essas iniciativas levadas a efeito pelos municípios integrantes da Rede, com o incondicional apoio da Receita Federal do Brasil Delegacia Regional de Santos/SP.

É preciso se alardear aos quatro cantos dessa nossa Região Metropolitana da Baixada Santista que existem mecanismos legais de renúncia fiscal ao alcance de grande parte de nossa sociedade (pessoas físicas e jurídicas) que, podem, sim, contribuir para a continuidade e melhoria desse programa, utilizando-se de destinação de parte de seu imposto de renda em favor dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das nove cidades citadas.

É bem verdade, ainda, que praticamente todos esses municípios foram igualmente reconhecidos com o "Selo Prefeito Amigo da Criança", consubstanciando a integração de propósitos em termos de Região Metropolitana da Baixada Santista.

Já, a cidade de Cubatão inovou em criar também o site www.cubataocrianca.org.br, página que igualmente deve ser visitada pelos interessados na causa, especialmente os seus munícipes.

Ajudem-nos a continuar a trilhar esse caminho do sucesso!

Continuemos, pois, a demonstrar que Cubatão é uma gigantesca fábrica de oportunidades.

Seja um cidadão consciente de seus atos e destine valores aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizando-se (ou não) dos mecanismos de "renúncia fiscal" para aqueles que apuram imposto de renda a pagar em suas declarações anuais perante o fisco federal.

Esse conceito também é válido mesmo para aqueles que, na qualidade de cidadãos, desejam apenas e tão-somente contribuir para o engrandecimento da causa.

Todas as suas dúvidas estão esclarecidas no Programa "Destinação Criança" (www.destinacaocrianca.org.br).



Vamos lá. É fácil!

Muito já se fez, mas ainda há muito por se fazer!

CARLOS GAGGINI - ADVOGADO E CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO (SP), PELA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COSIPA-AFC (GESTÃO 2008/2009).